



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RELACI - IN 43/2017

EXERCÍCIO 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

EMITENTE: CONTROLADORIA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO-ES.

UNIDADE GESTORA: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VALÉRIO-ES.

GESTOR RESPONSÁVEL: ELUZIANI BONI FONTANA.

EXERCÍCIO: 2019.

1. Introdução:

A Unidade de Central de Controle Interno do Município de Vila Valério-ES, foi criada pela Lei Municipal nº 583 de 17 de fevereiro de 2012, com fundamento da Resolução nº 227/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, possuindo “*status*” de Secretaria, sendo subordinada diretamente ao Chefe do Poder Executivo, tendo sala própria para o desenvolvimento dos seus trabalhos.

Ademais, a Unidade Central de Controle Interno deste Município é responsável por exercer suas atribuições em ambos os poderes Executivo e Legislativo.

Esta Unidade Central de Controle Interno é chefiada por este Controlador Interno que subscreve, com nomeação em 18/02/2019, pelo Decreto Municipal nº 043/2019, ante a exoneração do antigo ocupante do cargo.

Nesse tocante, vale ressaltar que, durante o exercício de 2019 não foram executadas auditorias internas, por não constar no quadro de pessoal da Unidade Central de Controle Interno, a figura de um auditor. Ademais, durante o exercício de 2019, frente ao universo de obrigações de nossas atividades finalísticas, bem como as novas demandas surgidas que requerem estudo, foram executadas atividades de: acompanhamento da Ouvidoria Municipal, Monitoramento do Portal Transparência, acompanhamento do atendimento das metas fiscais, inspeções, monitoramento de pontos de controle, notificação das Unidades Gestoras para possíveis adequações, produção de instruções normativas, entre outras atividades;

Ademais, para elaboração do relatório de prestação de contas este Controlador realizou somente verificação documental. Nesse sentido, transportamos a tabela que segue abaixo, os objetos verificados constantes do anexo da IN TC nº 043/2017, selecionados para avaliação do Fundo Municipal de Educação de Vila Valério-ES, bem como dos demais itens auditados ou avaliados pelo Controle Interno:

Código	Objeto/	Processos	Base Legal	Procedimento	Universo do	Amostra
--------	---------	-----------	------------	--------------	-------------	---------



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

	Ponto de Controle	Administrativos Analisados			Ponto de Controle	Selecionada
1.3.1	Bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis – registro contábil compatibilizada com o inventário.	Analizado o resumo de inventário de bens móveis, demonstrativo analítico das entradas e saídas de bens móveis, demonstrativo analítico das entradas e saídas de bens imóveis, resumo de inventário de bens imóveis, resumo do inventário do almoxarifado – material de consumo.	Constituição Federal, art. 37, caput. Lei Federal nº 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis em compatibilidade com os inventários anuais, bem como, as variações decorrentes de depreciação, amortização ou exaustão, e as devidas reavaliações.	Foi analisado o exercício financeiro de 2019.	100%

Os relatórios evidenciaram em seus inventários que a Unidade Gestora em questão possui, conforme tabela abaixo, os bens móveis no montante de R\$ 2.397.838,76 (dois milhões, trezentos e noventa e sete mil, oitocentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos), bens imóveis no montante de R\$ 5.281.817,31 (cinco milhões, duzentos e oitenta e um mil, oitocentos e dezessete reais e trinta e um centavos), e em estoque no almoxarifado o valor de R\$ 348.868,90 (trezentos e quarenta e oito mil, oitocentos e sessenta e oito reais e noventa centavos). (Fontes: Balancetes do Almoxarifado e Balancetes de Bens Móveis e Imóveis):

BENS PATRIMONIAIS				
TIPO	31/12/2018	(+) INCORPORAÇÕES	(-) BAIXAS	31/12/2019
BENS MÓVEIS	0,00	2.397.838,76	0,00	2.397.838,76
BENS IMÓVEIS	0,00	5.281.817,31	0,00	5.281.817,31
TOTAL GERAL	0,00	7.679.656,07	0,00	7.679.656,07
ALMOXARIFADO	31/12/2018	(+) ENTRADAS	(-) SAÍDAS	31/12/2019
Estoques em	0,00	1.103.930,55	755.061,65	348.868,90

Código	Objeto/ Ponto de Controle	Processos Administrativos Analisados	Base Legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
1.3.3	Disponibilização das financeiras –	Análise do fluxo de caixa.	Lei Complementar Federal nº	Avaliar se as disponibilidades financeiras	100%	100%



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

	depósito e aplicação.		101/2000, art. 43 c/c §3º do artigo 164 da Constituição Federal.	foram depositadas em instituições financeiras oficiais.		
--	-----------------------	--	--	---	--	--

Insta frisar que, a tabela abaixo demonstra as instituições financeiras, entradas e saídas da Unidade Gestora Fundo Municipal de Educação:

BANCO DO BRASIL						
CÓD.	NÚMERO	DESCRIÇÃO	31/12/2018	ENTRADAS	SAÍDAS	31/12/2019
11	10.529-5	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FNDE - PDDE	R\$ 2.160,00		R\$ 0,00	R\$ 2.160,00
12	10.529-5 A	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FNDE - PDDE	R\$ 7.684,89		R\$ 0,00	R\$ 7.694,59
14	10.949-5 - A	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FNDE - AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR	R\$ 20.852,80		R\$ 0,00	R\$ 20.879,13
15	11.129-5	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FNDE - CONSTRUÇÃO DA CRECHE	R\$ 0,00	R\$ 159.169,49	R\$ 159.169,49	R\$ 0,00
16	11.129-5 - A	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FNDE - CONSTRUÇÃO DA CRECHE	R\$ 43.031,35		R\$ 19.216,76	R\$ 23.863,85
17	12.174-6	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FNDE - APOIO A CRECHES	R\$ 0,00	R\$ 1.622,62	R\$ 1.622,62	R\$ 0,00
18	12.174-6 - A	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FNDE - APOIO A CRECHES	R\$ 1.043,40	R\$ 1.624,28	R\$ 0,00	R\$ 2.667,68
22	12.830-9 - A	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FNDE - PAR MOBILIÁRIO	R\$ 5.802,96		R\$ 0,00	R\$ 5.810,29
20	13.249-7 - A	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FNDE - MP 81	R\$ 495,16		R\$ 0,00	R\$ 495,78
35	13.702-2	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - ROYALTIES FEDERAL	R\$ 0,00	R\$ 148.677,95	R\$ 148.677,95	R\$ 0,00
3	5.075-X	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - MDE	R\$ 0,00	R\$ 474.602,95	R\$ 474.602,95	R\$ 0,00
4	5.075-X - A	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - MDE	R\$ 1.686,12	R\$ 146.086,51	R\$ 142.102,95	R\$ 5.669,68
9	7.650-3	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FNDE - SALARIO EDUCAÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 400.304,16	R\$ 400.304,16	R\$ 0,00
10	7.650-3 - A	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FNDE - SALARIO EDUCAÇÃO	R\$ 327.812,27	R\$ 29.780,52	R\$ 356.702,55	R\$ 890,24
7	7.697-X	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FNDE - PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 0,00	R\$ 90.499,07	R\$ 90.499,07	R\$ 0,00
8	7.697-X - A	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FNDE - PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 158.363,55	R\$ 24.867,79	R\$ 65.831,17	R\$ 117.400,17
1	8.949-4	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FUNDEB	R\$ 0,00	R\$ 1.632.037,13		R\$ 0,00
2	8.949-4 - A	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FUNDEB	R\$ 329.013,95	R\$ 530.255,83	R\$ 712.963,35	R\$ 146.306,43



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

5	9.788-8	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FNDE - PNAE MERENDA	R\$ 0,00	R\$ 7.907,99	R\$ 7.907,99	R\$ 0,00
6	9.788-8 - A	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FNDE - PNAE MERENDA	R\$ 28.679,81		R\$ 7.907,99	R\$ 20.805,95
TOTAL BANCO:			R\$ 926.626,26	R\$ 3.647.563,66	R\$ 354.643,79	
BANESTES						
CÓD.	NÚMERO	DESCRIÇÃO	31/12/2018	ENTRADAS	SAÍDAS	31/12/2019
25	22.722.771	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL	R\$ 0,00	R\$ 175.984,95	R\$ 175.984,95	R\$ 0,00
26	22.722.771 - A	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL	R\$ 345.653,18		R\$ 175.984,95	R\$ 169.865,39
27	29.136.082	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - CEMEI	R\$ 0,00	R\$ 85.831,39	R\$ 85.831,39	R\$ 0,00
28	29.136.082 - A	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - CEMEI	R\$ 146.457,83		R\$ 85.831,39	R\$ 60.697,36
29	29.527.728	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - MDE	R\$ 0,00	R\$ 131.887,82	R\$ 131.887,82	R\$ 0,00
30	29.527.728 - A	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - MDE	R\$ 5.400,58	R\$ 80.541,39	R\$ 3.887,82	R\$ 82.054,15
33	29.950.565	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - ROYALTIES ESTADUAL	R\$ 0,00	R\$ 69.813,50	R\$ 69.813,50	R\$ 0,00
34	29.950.565 - A	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - ROYALTIES ESTADUAL	R\$ 0,29	R\$ 34.907,95	R\$ 0,00	R\$ 34.908,24
TOTAL BANCO:			R\$ 497.511,88	R\$ 579.235,08	R\$ 347.525,14	
TOTAL GERAL:			R\$ 1.424.138,14	R\$ 4.226.798,74	R\$ 702.168,93	

Código	Objeto/ Ponto de Controle	Processos Administrativos Analisados	Base Legal	Procedimento	Universe Ponto Controle	do de	Amostra Selecionada
1.4.1	Educação – Aplicação mínima	Análise dos balancetes de receitas e despesas por fonte de recurso.	CRFB/88, art. 212, Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 69.	Avaliar se a aplicação de recursos na manutenção e no desenvolvi- mento do ensino atingiu o limite de vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção	100%		100%



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

				e desenvolvimento do ensino, considerando recursos aplicados a totalidade de despesas liquidadas compatíveis à função de governo, conforme Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB.		
Código	Objeto/ Ponto de Controle	Processos Administrativos Analisados	Base Legal	Procedimento	Universo Ponto Controle	Amostra Selecionada
1.4.2	Educação – remuneração dos profissionais do magistério.	Análise dos balancetes de receitas e despesas por fonte de recurso.	CRFB/88, art. 60, inciso XII do ADCT.	Avaliar se foram destinados, no mínimo, 60% dos recursos do FUNDEB ao pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.	100%	100%
Código	Objeto/ Ponto de Controle	Processos Administrativos Analisados	Base Legal	Procedimento	Universo Ponto Controle	Amostra Selecionada
1.5.1	Documentos integrantes da PCA – compatibilidade de com o normativo do TCE.	I nº 043/2017 – anexo B.	IN regulamentado da remessa de prestação de contas.	Avaliar se os documentos integrantes da PCA estão em conformidade com o requerido no anexo correspondente e da IN regulamentado da remessa	Arquivos integrantes da PCA 2019.	100%



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

				de prestação de contas.		
Código	Objeto/ Ponto de Controle	Processos Administrativo s Analisados	Base Legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
2.6.3	Pessoal - contratação por tempo determinado	Lei Municipal nº 781/2017 e Decreto nº 536/2017	Constituição Federal, art. 37, inciso IX	Avaliar a legislação específica do órgão disciplinando a contratação por tempo determinado observando se as contratações destinam-se ao atendimento de necessidade temporária e de excepcional interesse público	Contratos	100%

Verificou-se que a Lei Municipal nº 849/2018, autorizou a contratação por tempo determinado em atendimento a necessidade temporária e excepcional de interesse público, ademais, o Decreto nº 371/2019, autorizou a prorrogação dos contratos ante a necessidade excepcional de interesse público, vez que a mencionada Lei Municipal autorizava em sua redação o prorrogação dos contratos. Desta forma, verificou-se que as contratações realizadas tinham respaldo jurídico em lei municipal, visando atender o interesse público.

2. Auditorias e outros procedimentos realizados:

Não foram realizadas auditorias no exercício de 2019, em razão da Unidade de Central de Controle Interno, não possui em seu quadro auditor.

Vale mencionar esta Unidade Central de Controle Interno realizou os seguintes procedimentos:

2.1. Recomendações:

Número da	Objeto	Destinatário	Recomendações	Providências
-----------	--------	--------------	---------------	--------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Recomendação				
002/2018 de 23/05/2018.	Trata-se do Controle de Frequências dos servidores.	Chefe do Poder Executivo.	Seja adotadas medidas para: 1- instalação e o regular funcionamento de controle de frequência por registro eletrônico de ponto biométrico; 2- aferição diária de frequência dos servidores; 3- atualização da declaração de não acumulação de cargos públicos anualmente; 4- consulta anualmente, no caso de servidores da saúde, no site do Cnes.	Foram feitas solicitações aos gestores quanto o controle feito pelas secretarias enquanto tal Recomendação não é implementada em sua totalidade. Foi constatado que a maioria dos Órgãos possui controle de frequência manual que serve de acompanhamento de presença dos servidores lotados em cada Secretaria. Quanto ao cumprimento da Recomendação, a Prefeitura Municipal está com um equipamento instalado em fase de testes, para assegurar que as demandas serão atendidas pelo equipamento em questão.

2.2. Orientações Técnicas:

Número da Orientação Técnica	Objeto	Destinatário	Orientação	Providência
001/2017 de 08/11/2017.	Trata-se de orientação aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta a respeito da fiscalização dos Contratos Administrativos, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93.	Órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.	Fiscalização de Contratos Administrativos, para os fiscais de contratos.	Foi trabalhado, administrativamente, os aspectos práticos da citada Orientação, criando um procedimento para que os fiscais sejam indicados e informados de suas atribuições. Vale ressaltar que está em fase de produção uma Instrução Normativa que disciplina todo funcionamento, atribuição e implantação da



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

				fiscalização de contratos.
002/2018 de 15/02/2018.	Trata-se de orientação aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta a respeito do almoxarifado Municipal.	Órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.	Foi orientado aos servidores responsáveis pelo almoxarifado quanto o recebimento de materiais/produtos, entrada e saída/baixas, às secretarias quanto as suas obrigações, sendo para tanto elaborado formulário de requisição de saídas de materiais.	No acompanhamento deste ponto de controle foi verificado que os formulários estão sendo utilizados. Vale ressaltar que estão sendo feitos estudos para aprimorar o controle do objeto abordado pela Orientação.

2.3. Implementação de Instrução Normativa que trata do Portal da Transparência:

Foi criada e implementada uma Instrução Normativa que aborda os aspectos legais e práticos para inserção de conteúdo no sítio eletrônico Municipal com o intuito de promover a transparência dos atos administrativos, assim como obedecer à legislação que trata do acesso à informação.

A supracitada Instrução Normativa foi pensada para ser objetiva e atingir o mais alto nível de efetividade possível. Todos os atos inerentes às Unidades Executoras assim como os atos inerentes a Unidade Gestora foram executados, tornando possível toda a prática administrativa para obediência das diretrizes trazidas pela norma em questão.

No exercício de 2019 foi possível atender a todas as especificações da norma fazendo com que a Instrução Normativa vigorasse em sua totalidade em todas as Unidades gestoras, inclusive no âmbito do legislativo Municipal.

2.4. Portal da Transparência:

Rotineiramente foram feitas inspeções no Portal da transparência cujo objetivo era verificar se a IN que trata da inserção de dados no Portal estava sendo obedecida, assim como também para certificar de que a legislação que trata do acesso a informação estava sendo observada. Tais inspeções também possuíam o intuito de



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

verificar possíveis pontos de aprimoramento para tornar mais eficiente a disponibilização de informações.

Vale ressaltar que todas as notificação emitidas pelos órgãos de controle externo foram atendidas, sanando toda e qualquer controvérsia levantada através das adequações que fossem necessárias.

2.5. Das notificações e controles preventivos:

Esta Unidade de controle Interno, mesmo com apenas um servidor e enfrentando o gigantesco número de demandas que o serviço público impõe ao Controle Interno, além de atuar em suas atribuições centrais, também se preocupou em fazer controle preventivo nas Unidades Gestoras visando impedir que problemas pudessem vir a surgir. Segue abaixo, discriminação de algumas das atividades que foram efetuadas no intuito de prevenir possíveis dificuldades na prestação do serviço público:

- Foram encaminhados ofícios informando contratos que estariam prestes a perder validade para que a Unidade Gestora pudesse adotar as medidas que fossem necessárias para continuidade dos serviços públicos;
- Foi dada ciência aos Gestores sobre acórdãos que encontraram irregularidades nos mais diversos setores em outros Municípios, no intuito de que o Gestor pudesse adotar as medidas necessárias a fim de evitar que as irregularidades ocorressem em sua pasta;
- Foram solicitadas informações acerca dos índices fiscais que a Municipalidade deveria atender visando a Lei de Responsabilidade Fiscal, no intuito de evitar que alguns dos índices não fossem atendidos, consequentemente contribuindo para um melhor controle de investimentos em serviços públicos.

2.6. Da Ouvidoria Municipal:

Esta Unidade Central de Controle interno, através de conferência diária, analisou toda demanda que surgiu através do Portal da Ouvidoria, solicitando a resposta para as demandas assim como também, encaminhando toda e qualquer sugestão vinda dos cidadãos para que ocorresse o aperfeiçoamento da atividade administrativa na prestação do serviço público.

3. Tomadas de Contas Especiais (TCE) e Procedimentos Administrativos instaurados na UG:

No exercício de 2019 não ocorreu instauração de Tomadas de Contas Especiais e Procedimentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Administrativos instaurados na UG.

4. Conclusão:

Salienta-se que a Unidade Central de Controle Interno, buscou durante o exercício de 2019, efetivamente cumprir sua missão institucional, visando adotar todos métodos e medidas necessárias para salvaguardar os ativos, desenvolver a eficiência nas operações, avaliar o cumprimento dos programas, objetivos, metas e orçamentos e das políticas administrativas, verificar contudo ainda a exatidão e a fidelidade das informações e assegurar o cumprimento da lei.

Ademais, verificou-se que os sistemas e metodologias de acompanhamento e fiscalização, foram sendo aprimorados no decorrer da instituição da Unidade Central de Controle Interno de Vila Valério-ES até os dias atuais.

Vale ressaltar que as opiniões sobre as demonstrações contábeis são ressalvadas, restringidas à sua composição pelo fato de não possuir capacidade técnica e habilitação profissional contábil para a apreciação e comprovação da exatidão dos registros contábeis.

Ainda existe um longo caminho a ser percorrido para a total implantação da Unidade Central de Controle Interno, no entanto, constatou-se que mesmo com as dificuldades, as atividades de controle, monitoramento, acompanhamento e fiscalização estão sendo executadas, garantindo assim as boas políticas administrativas.

Por fim, ressaltamos que todos os trabalhos realizados desta Unidade Central de Controle Interno, ficam devidamente arquivados no setor, para consulta, caso necessário.

Vila Valério-ES, 25 de maio de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

KAIKE PENITENTE SANTANA
CONTROLADOR INTERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 043/2019